CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 73/2025

CONSIDERANDO QUE:

a) existe a necessidade de medidas fornecerem e reforçarem o acolhimento emocional e psicológico às mães que vivenciam a dolorosa perda gestacional e neonatal;
b) muitas mães que enfrentam essa tragédia se sentem isoladas e desamparadas, sem saber onde buscar conforto e ajuda para lidar com sua dor;
c) esse luto, muitas vezes silenciado, afeta não apenas as mães, mas toda a família, trazendo um peso emocional que pode ser insuportável sem o apoio adequado;
d) o suporte emocional e psicológico é fundamental para que essas mulheres possam encontrar um caminho de cura e resiliência em meio ao sofrimento;
e) pequenas ações, como a criação de grupos de apoio e a oferta de atendimento psicológico, podem fazer toda a diferença na vida de quem viveu a perda de um filho;
f) é imprescindível a implementação de um programa de apoio às mães que sofreram a perda de um recém-nascido, que inclua acompanhamento psicológico, criação de grupos de apoio, produção de materiais informativos e campanhas de conscientização;
g) essas iniciativas têm como objetivo proporcionar um acolhimento essencial àquelas que enfrentam a perda de um filho, garantindo que possam encontrar apoio, compreensão e um caminho para a cura,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, a implementação de programa de apoio emocional, psicológico e financeiro às mães que sofrerem a perda gestacional e neonatal no município de Salvador.

Sala da Comissão, 2 de abril de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Duda Sanches

Júlio Santos

Maurício Trindade

Omarzinho

Rodrigo Amaral